ANNO DE 1841. SABBADO — 20 DE MARÇO. NUM. 63.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAR.

Lua Cheia a 7 - as 11 h. e 14 m. daman.
Quart. ming. a 14 - as 11 h. e 55 m. da tard.
Lua Nova a 22 - as 11 h. e 59 m. da man.
Quart. cresc. a 30 - as 0 h. e 30 m. da man.

Mare cheia para o dia 20 de Março.

As 2 horas e 6 minutos da manhãa
As 2 horas e 30 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- MARÇO 18.

Londres	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por o/o premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco.	Comp.	Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas		14$500	14$700
" Ditas " " novas		14$400	14$600
" Ditas de 4$000 reis,		8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros		1$690	1$710
" Pezos Columnarios		1$690	1$710
" Ditos Mexicanos		1$510	1$590
" Miuda.		1$460	1$480
Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.			1 o/o
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a	1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.			ao par
Sedulas de pequeno valor		1/2 o/o	a 1 o/o

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Henrique Rei -- Audiencia do Juiz de Direito da 2a vara.
16 Terça S. Cyriaco M. -- Relação e audiencia do Juz de Direito da 1. vara.
17 Quarta S. Patricio Ap. da Irlanda. - Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
18 Quinta S. Gabriel Arcanjo. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
19 Sexta ✻ S. Jose Esposo de N. S.
20 Sabbado S. Martinho Arc. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
21 Domingo 4. da Quaresma S. *Bento* Ab.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Acta da 9. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco em 15 de Março de 1841.

Presidencia do Sr. Dr. Pedro Cavalcante.

Feita a chamada acharão-se presentes 20 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada o Snrs. Maciel Monteiro, Manoel Cavalcante, Tiburtino, Carneiro da Cunha, e Dantas, e sem ella os Srs. Alvaro, Peregrino, Vieira de Mello, Mavignier, Wanderlei Barroso, e Mello.

Aberta a Sessão, foi lida approvada a acta da Sessão antecedente.

Expediente: - o Snr. primeiro Secretario fez mencão de hum officio da Presidencia, partecipando ter dado as convenientes ordens para serem chamados os supplentes na conformidade da decisão da Assemblea; ficou a Assemblea inteirada. De outro da mesma acompanhando as actas da Elleição dos Deputados Provinciaes dos Collegios de Rio Formozo, e Goianna; remettidos ao archivo. De hum requerimento de Jose Bernardo Fernandes Gama, pedindo que o Governo Provincial seja authorisado para assignar hum numero de exemplares das Memorias Historicas de Pernambuco, que elle tem composto, que cubra as despesas da Typografiia e papel; á Commissão de Instrucção Publica. De hum officio da Camara Municipal do Bonito, enviando as Posturas de seo Municipio; á Commissão de Negocios de Camaras. De hum requerimento de Antonio Carlos de Almeida, Porteiro do Collegio de Orfãos, pedindo augmento de ordenado; á Commissão de ordenados. De outro de João do Rego Barros, arrematante do imposto de 2U000 reis por cada cabeca de gado vacum, que for consumido no Municipio do Cabo, pedindo medida legislativa para obviar ao prejuiso, que soffre por não quererem pagar o imposto os que matão para consumo proprio; á Commissão do orçamento Provincial. De outro de Anacleto Jose de Mendonça, negociante de carnes verdes, pedindo providencias, e propondo meios para attenuar o subido preço das carnes; á Commissão de Petições.

Ordem do dia.

Entrou em primeira discussão o Projecto sobre a Força Policial; posto á votacão foi approvado O Snr. Lopes Gama declarando urgencia mandou a mesa o seguinte requerimento - Requeiro com urgencia seja dado para ordem do dia de amanhã o projecto, que trata da arrematação das carnes verdes nos municipios de Olinda e Recife, sendo apoiada e vencida a urgencia, foi approvado o requerimento. O Snr. 1. Secretario fez o seguinte na mesma conformidade - Requeiro urgencia para entrar em segunda discussão o proj. de orçamento na ordem do dia damanhã, assim como o Projecto de Força Policial - sendo apoiada e vencida a urgencia para entrar em discussão a materia do requerimento, antes de passar-se a votação o Sr. Urbano pedio que o requerimento fosse posto á votação por partes, e assim feito, venceo-se quanto ao projecto da Força Policial, e cahio quanto ao do orçamento. Tendo o Snr. Rego Monteiro mandado a mesa o seguinte: - Tenho negocio urgente a propor - o que deo motivo a huma renhendida discussão de ordem, mandou ao depois o seguinte requerimento, sobre o qual pedia urgencia - Proponho que a Commissão da mesa seja encarregada de contractar por tachigrafos a publicação dos trabalhos desta Assemblea, sendo submettido a sua approvação o contracto feito - sendo apoiado, a urgencia não passou, ficando por consequencia prejudicado o requerimento. O Snr Presidente dando para ordem do dia a continuação da antecedente, o projecto n. 8 em 1., e o da Força Policial em segunda, levantou a sessão as duas horas da tarde.

Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Vice-Presidente.

Firmino Pereira Monteiro, primeiro Secretario.

Padre Joaquim Rafael da Silva, Secretario Suplente.

Acta da 10. Sessão ordinaria dAssemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 16 de Março de 1841.

Presidencia do Snr. Dr. Pedro Cavalcante.

Feita a chamada acharão-se presentes 20 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Srs Maciel Monteiro, Manoel Cavalcante, Dantas, Carneiro da Cunha e Tiburtino, e sem ella os Srs. Peregrino, Wanderlei, Vieira de Mello, Rios, Barrozo, Alvaro, e Mello.

Aberta a Sessão, foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente: o Snr. primeiro Secretario deo conta de huma partecipação do Snr. Deputado Manoel Jose da Costa, na qual declarava não poder comparecer na presente sessão, ficou a Assemblea, inteirada.

Ordem do dia.

Entrou em primeira discussão o projecto n. 8 deste anno: o Snr. Aguiar mandou o seguinte requerimento - Requeiro que o projecto em discussão fique addiado até que á Camara Municipal desta Cidade proponha os meios que julgar convenientes para obstar os males, que o mesmo Projecto busca prevenir -; este requerimento depois de apoiado, posto a votação não passou, e o projecto foi approvado em primeira discussão. Entrou em segunda discussão o Projecto sobre a Forca Policial. Ao artigo 1. o Snr. Mavignier mandou a seguinte emenda substitutiva - A Força Policial em toda a Provincia para o anno financeiro de 1841 a 1842 constará do mesmo numero de praças, e terá a mesma organisação que actualmente tem - esta emenda depois de apoiada, foi retirada a pedido do seo author. O Snr Aguiar mandou o segunte requerimento - Requeiro fique addiado o Projecto por tres dias, nos quaes se mandará imprimir a organisação feita pelo Governo da Provincia a fim de ser destribuida pelos Membros da casa - este requerimento de addiamento foi apoiado e approvado. Entrou em primeira discussás o projecto numero 4 deste anno; e como desse a hora, e se pedisse a palavra, ficou o Projecto addiado. O Snr. Presidente dando para ordem do dia a continuação das materias dadas, primeira discussão do projecto numero 4, de 1840, segunda do proj. 45 do anno de 1839, terceira do n. 7 do anno passado, levantou a sessão depois de duas horas da tarde.

Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Vice Presidente.

Firmino Pereira Monteiro, primeiro Secretario.

O Padre Joaquim Rafael da Silva Secretario Suplente.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. -- Parecendo a Assemblea Legislativa Provincial haver algum vicio, ou abuso, que motiva o excessivo preço da carne verde, e farinha actualmente no mercado desta Cidade, com o que sente o Povo uma verdadeira calamidade, que se repette todos os annos, e exaspera com a má qualidade da carne verde exposta a venda, resolveo que se pedisse por intermedio do Exm. Snr. Presidente da P. a Camara Municipal da Capital informações das cauzas, que em seo entender produzem taes effeitos; e a sua opinião sobre as providencias legislativas, que lhe parecerem mister, e sufficientes para os evitar, ou attenual-os; cumpre que V. S. leve esta resolução ao conhecimento do mesmo Exm. Sr. para dar as suas ordens a fim da referida Camara com urgencia dar as informação pedidas.

Deos Guarde a V. S. Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 13 de Março de 1841. -- Illm Snr. Doutor Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provinciá. - Firmino Pereira Monteiro, 1. Secretario.

Não existindo na Secretaria desta Assemblea a Interpretação do Acto Addicional e a Lei d'orçamento geral do anno financeiro de 1840 á 1841, sirva-se V. S. de faser presente ao Exm. Sr. Presidente da Provincia a fim de remetter um, ou mais exemplares das ditas Leis, assim como as Leis Provinciaes do anno proximo passado.

Deos Guarde a V. S. Paco da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 15 de Marco de 1841. -- Illm. Snr. Dr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. -- Firmino Pereira Monteiro, 1. Secretario.

Illm. Snr -- Tendo sido approvado pela Assemblea Legislativa Provincial o requerimento de um de seus Membros, pedindo que por intermedio do Exm. Snr. Presidente da Provincia, se exigissem da Camara Municipal desta Cidade informações sobre a falta de execução do Artigo 2 do titulo 2. das Posturas addiionaes approvadas por a mesma Assemblea em 30 de Abril de 1840, executando em seu lugar huma outra Postura, a qual tem concorrido para hum grande veixame do publico, com o pequeno espaço de 3 horas, que se tem marcado para a matanca do gado, somente de manhã; quando o artigo citado judiciosamente marcou seis horas, sendo 4 pela manhã, e 2 a tarde: sirva-se V. S. levar o expendido ao conhecimento do mesmo Exm. Sr Presidente, para que expedidas as convenientes ordens a respeito, sejão transmittidas as referidas informações.

Deos Guarde a V. S. Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 17 de Março de 1841. -- Illm. Snr. Dr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia -- Firmino Pereira Monteiro, 1. Secretario.

Illm. Snr. -- Tendo de entrar a manhã em segunda discussão a lei do orçamento Provincial, resolveo a Assemblea Legislativa Provincial que fosse convidado V. S. para assistir a mencionada discussão: o que comunico a V S. para seu conhecimento.

Deos Guarde a V. S. Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 17 de Marco de 1841. -- Illm. Snr João Baptista Pereira Lobo, Inspector da Thesouraria Provincial. - Firmino Pereira Monteiro, 1. Secretario.

COMMANDO DAS ARMAS.

O Commandante das Armas, authorisado pelo Exm. Presidente da Provincia, convida para exercer o lugar de Cirurgião da Ilha de Fernando de Noronha, a qualquer Snr. Facultativo para isso habelitado, abdonando-lhe por esse servico a quantia mensal de 62U000 reis, que actualmente percebem os Cirurgiões Ajudantes da Tropa de Linha.

Expediente do dia 8 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia, requisitando-lhe passagem na Escuna Carolina que está a seguir para o Maranhão para sete Praças naturaes daquella Provincia, que por incapases do serviço hião ser escusas, e communicando-lhe que tinha já mandado dimittir a 20 pracas em iguaes circunstancicia, que preferirão faser a jornada a sua custa.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., ponderando-lhe a conveniencia de serem mudados os officiaes Militares da guarnição da Ilha de Fernaudo, e communicando-lhe que nesta convinção tinha nomeado o Tenente Coronel Reformado Manoel Jose de Castro para Commandar a Ilha; o Alferes Lourenço Jose Rumão para exercer o Lugar de Ajudante da mesma; o Tenente Manoel Jose da Silva Leite para Commandar o Destacamento; o Alferes Francisco Antonio da Fonceca Galvão, para Commandar a Fortalesa dos Remedios, e o Alferes Joaquim dos Santos Neves para Commandar o Forte de Santo Antonio. Na espectativa de que semelhantes nomeações merecessem sua approvação, deprecava suas ordens a Thesouraria, para que a cada um dos ditos officiaes se abonassem adiantados seis meses de soldo, gratificação addicional, e mais vantagens que lhes competia na razão de seos empregados.

Dito -- Ao Major Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, para que houvesse de examinar e informar, quantas jarras de madeiras e candieiro de cobre tinha recebido o Hospital Regimental desde sua organissação, quantos destes objectos se havião dados em consumo, e quantos devem ficar existindo, e se com effeito existem.

Portaria -- Ao Major Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, remettendo-lhe o Conselho de Direcção feito aos soldados da primeira Companhia Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, e ordenando que ambos fossem reconhecidos Cadetes da primeira Classe conforme o Alvará de 16 de Março de 1757.

Idem do dia 13.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe em duplicado o mappa da Força de Linha existente na Provincia pertencente ao mez Fevereiro ultimo, e o da Guarda Nacional destacada nas diferentes Comarcas em servico da Policia.

Officio -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, remettendo-lhe os papeis

de contabilidade do destacamento da Comarca de Goianna relativos ao mez de Fevereiro ultimo, e mandando entregar a importancia dos mesmos papeis ao soldado Manoel Lias Vieira.

Dito -- Ao mesmo, mandando na mesma conformidade entregar a importancia dos vencimentos do destacamento da Comarca do Rio Formoso, pertencentes ao mez de Fevereiro, ao Cabo Manoel Antonio Salgueiro, e enviando-lhe os respectivos papeis de contabilidade.

Dito -- Ao Prefeito do Rio Formoso, communicando-lhe o exposto no officio precedente, em resposta ao seu de 8 do corrente.

Dito -- Ao Prefeito de Goianna, respondendo ao seu officio de 6 do corrente, e communicando-lhe, que o soldado Vieira conduzia a entregar-lhe a importancia dos vencimentos do destacamento, no mez de Fevereiro.

Diversas Repartições

Durante a auzencia do Exm. e Rm. Snr. Bispo Diocesano, fica encarregado do Governo da Diocese o Rm. Snr. Conego Provisor Manoel da Costa Palmeiro; no seu impedimento, ou na sua falta o Rm. Sr. Padre Mestre Fr. Carlos de S. José; e no impedimento, ou falta deste o Rm. Snr. Padre Domingos Carneiro Affonso Regueira. Em quanto ás dispensas dos impedimentos matrimoniaes, fica authorisado para as conceder o Reverendo Sr. José Antonio dos Santos Lessa, residente no Palacio da Soledade; e no seu impedimento, ou na sua falta o sobredito Rm. Sr. Padre Mestre Fr. Carlos de S. José.

Recife 18 de Março de 1841.

O Padre Francisco José Tavares da Gama,
Secretario de S. Ex. Rm.

Por determinação de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, communicada a S. Ex. o Sr. Bispo Director do Lycéo desta Cidade, manda o mesmo Exm. Sr. fazer publico, que no dia 22 do corrente (segunda feira) as 4 horas da tarde, terá lugar a abertura e installação do mesmo Lycéo no Convento do Carmo. A matricula dos Alumnos, terá principio no dia seguinte; apresentando para isso na Secretaria, os mesmos Alumnos, os seus requerimentos legalisados.

Secretaria da Directoria do Lycéo 19 de Março 1841.

O Secretario
João Facundo da Silva Guimarães.

O Arsenal de Guerra compra cousa de 500 varas de brim ordinario, porem de bom fio, e bem tapado, que sirva para bornaes da tropa: quem tiver appresente-se hoje 20 do corrente pelas 11 horas no mesmo Arsenal.

O Director - Veiga Pessoa.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 do corrente.

Das Partes hoje recebidas consta que hontem não occorreo novidade.

Mandei prender o hespanhol José Algarve por ser indigitado como sugeito de pessimos costumes; foi remettido para a Cadeia.

Parte do dia 18.

Illm. Exm. Snr. -- Forão hontem presos pelo Subprefeito da Freguezia do Recife o Hespanhol João Cosme Domingues de Carvalho por ter deixado fugir pelo interior de sua casa um sugeito, que deveria ser preso, segundo a parte do Commandante da Guarda d'Alfandega: o crioulo Francisco Gregorio d'Assis, por desordem; forão soltos; e o preto de nome Thomaz, escravo de Joaquim Velho de Mello, por estar fugido; foi remettido a Cadeia.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Communicado.

Por não haver Sessão no dia quinta feira (19) ficarão para discutirem-se hoje os Projectos sobre que fallamos em o n. 62 desta folha, como tambem o Projecto n. 4 de 1840, e o de n.º 4 deste anno: o primeiro, que eleva em Parochia a Capella de S. Antonio, erecta no lugar denominado -- Salgueiro -- e que pertencia a Freguezia Exú, termo da Commarca da Boa-vista; e segundo para a construcção d'uma prisão penitenciaria, uma casa de correcção; e outra de refugio a mendicidade.

Em quanto ao primeiro Projecto encontramos nelle duas utilidades, a de se [illegible] [illegible], e a de se cumprir a intenção da Igreja na ordenação dos sacerdotes. O clerigo deve ordenar-se a titulo d'um beneficio, cujas rendas lhe dêm o necessario para uma subsistencia honrosa, e digna do alto estado sacerdotal, a que é elevado, e nunca a titulo só d'um pequeno patrimonio, que presentemente não lhe pode chegar para a quarta parte de suas despesas, e de modo nenhum a titulo d'um patrimonio fantastico (o que é quasse geral) para que se evitem as indignidades, baixezas, e, as vezes, crimes, que vemos por alguns sacerdotes praticados, e commettidos em desdouro da religião. Que se dirá d'uma religião, cujos ministros andão esfarrapados, famintos, occupados em negocios que lhes são prohibidos por lei, e ate vendendo os sacramentos para poderem occorrer as suas principaes necessidades. Outra seria a sorte do nosso Clero, se o que assendesse a ordem sacerdotal contasse com os reditos d'uma freguezia. Alem do que a grande extenção de que consta qualquer de nossas freguezias do mato demonstra a impossibilidade de poder serem ellas bem curadas, e que a existencia ou não existencia d'um parocho é mais uma formula, que um bem espiritual; deseja-se mais a vida corporal d'um parocho, que a espiritual de seus parochianos.

O Projecto n. 4 do corrente faz realmente honra, e grande honra a seu auctor, o Sr. Dr. Mavignier. Nós vamos servir-nos das mesmas palavras d'um autor moderno: "Depois do primeiro estabelecimento em 1772 do regimen penitenciario em Gand alcançarão-se pelo decurso do tempo na Inglaterra e na America muitas avantagens desta instituição beneficiente, a saber: 1.º por occupatem-se no trabalho diario braços, que antes estavão engolfados na ociosidade, e no prejuizo do estado; 2.º por serem deste modo ensinadas as profissões a vagabundos, e a rapazes sem occupação; 3.º por dar-se aos presos uma educação moral e religiosa, fundamento de toda a sociedade humana; pois onde a lei para, por não poder conhecer e punir a intenção, a religião exerce seu ministerio sobre o coração e a consciencia; 4.º a divisão dos delitos em differentes classes é um dos elementos os mais necessarios para o regimen penitenciario; ella foi estabelecida em muitos lugares. Tem-se mesmo construido cellas, em que os criminosos estejão, durante a noite, e mesmo de dia, inteiramente separados, afim de evitarem-se maquinações para a fugida, e de entregarem-se os criminosos a suas proprias reflexões; 5.º ter-se ordenado nas officinas, na meza, nos dormitorios, este silencio tão penoso ao homem ocioso, e ao criminoso endurecido, que tem menos occasiões de fazer alarde de sua immoralidade, e de gabar seus crimes."

Attenta a brevidade deste artigo é esta autoridade mui bastante a dar aos nossos Leitores não-instruidos uma ideia das casas de prisão penitenciaria, e de correcção; pois para conhecer-se a necessidade d'uma de refugio e Mendicidade basta passear pelas ruas desta cidade. Cheguemos até ao mercado, onde se vende o peixe, a farinha, frutas, e verduras, que nojentos, e immundos espectaculos! Como é vergonhoso ver deitadas nesses lugares, onde se deveria conservar a maior limpeza, e aceio, pessoas de ambos os sexos, ás portas a necessidade, e por falta de auxilios da medecina e cirurgia, outras quasi a expirar: ali os bebedos prenunciando os termos os mais indecentes, e fazendo as acções as mais immoraes, e prohibidas pela decencia, e pela religião, e isto em presença do publico de toda a idade, e qualidade, que por alli transita! E' só pela approvação deste Projecto, que se poderão evitar esses e outros costumes reprehensiveis, e dignos de toda a punição; e então mil graças renderá esta Provincia ao Sr. Dr. Mavignier que projectou, e a Assemblea, que decretou uma lei tão necessaria a moral publica.

Correspondencias.

Srs. Redactores.

"As cadeiras novamente creadas serão providas, ou por exame em concurso ou por nomeação do Governo, quanto a primeira vez unicamente, devendo, em as mais vagas, ser providas por exame em concurso."

Este artigo, que copiamos do n. 294 do Constitucional da Bahia, de 25 de Fevereiro pp. é o 19 d'um Projecto, offerecido a Assembléa Provincial pelo Redactor do dito jornal, para a reforma do Lycéo d'aquella cidade.

A lição deste artigo é mais uma rasão, que nos convence de que essa "quem quer que é" que tem-se dado ao trabalho de oppôr-se á escolha dos Professores do nosso Lycêo por nomeação do Governo, tem em vistas, não o bem publico, capa com que se cobre, mas alguma raivinha particular, quiçá de não ser um dos eleitos, embora fosse conhecido pelo publico como mui inferior aos escolhidos pelo Governo, com tanto que percebesse o ordenado que é o ponto de toda essa questão.

O Redactor do Constitucional, que pelos seus escriptos se há mostrado verdadeiro amigo de sua patria, e que tem em vistas tãosómente o bem publico, e não o gozo de nenhuma das cadeiras, que aponta, julga "sem ser Governo" que é indifferente prover as cadeiras, ou por concurso ou por nomeação, e não vê na nomeação do Governo esses erros, esses illegalidades, sonhadas pelo seu Correspondente.

Maldita sede d'ouro a quanto obrigas!

O Homem.

Srs. Redactores.

Rogo-lhes o favor de publicarem no seu Diario a sentença que o Dr. Juiz de Direito interino da 1. Vara do Crime, proferiu a favor de S. Ex. Rma. o Sr. Bispo Diocesano, para desengano d'aquelles, que sem rasão poserão em duvida a religiosidade do predicto Dr., pelo que muito obrigado lhes ficará o

Catholico.

Vistos estes Autos de Summario Crime etc

Que aos Exms. Bispos compete a nomeação dos Coadjutores, ou antes Pro-Parochos Vigarios Encommendados, ou Interinos, pela ausencia, enfermidade, insufficiencia, ou outro qualquer impedimento dos Parochos he correntissimo, em face dos Arts. 535, e 536 da Constituição Diocesana, e do Sagrado Concilio Trid. Sess. 21 de Reform. C. 6., et Sess. 25 de Reform. Cap. 7, doctrina esta sustentada, e seguida por todos os mais abalizados Canonistas, entre os quaes Gibert, que assim se exprime -- Parochiarum Vicarii vel constituuntur ad juvamen aliis, qui actu animarum curam exercet, et hi vocantur coadjutores a Congregatione Concilii interpetre, vel constituuntur ad gerendas vices alius qui ex causa temporali impeditur ne animarum curam exercet, et hi dicuntur vulgo Provicarii -- In Corp. Jur. Canonic. t. 2. tit. 15. Sect. 18 reg. 1. Mr. Durand de Maillane, notavel Advogado do Parlamento de Aix no seu Diccionario de Direito Canonico art. -- Coadjuteur -- diz explicitamente, que os Bispos em França dão por seu proprio direito Pro-Vigarios á aquellas Igrejas, cujos Curas estão por qualquer modo impedidos de residir, e que este Direito foi confirmado pela Regia Declaração de 29 de Janeiro de 1686, a qual dispõe, que os Curatos, ou Vigararias, cujos Curas estiverem impedidos sejão administrados por Padres nomeados pelos Arcebispos, Bispos etc. Antonio Maria Boranga claramente escreve T. 2. Cap 8. §. 56 Episcopus potest Parocho alterive beneficiario propter grave aliquod incommodum (id est propter gravem infirmitatem aut aliud impedimentum, unde amplius satis non sit ut suum munus et officium exerceat) concedere temporalem Coadjutorem non secus ac potest instituere in beneficiis. Nem podia deixar de ser assim, porque sendo os Bispos, á quem está encarregada a inspeção, e vigilancia de toda a Diocese, como energicamente os adverte o Apostolo, dizendo-lhes -- Attendite vobis et universo gregi in quo Spiritus Sanctus posuit Episcopus regere Ecclesiam Dei. Act. 20. v. 28, seria absurdo querer que os Bispos não tivessem direito de prover os rebanhos, que estivessem sem pastor, ou mesmo que não tivessem o direito de approvar os Coadjutores nos casos em que os Vigarios tem obrigação de os nomearem para os ajudarem no regimen da Igreja; absurdo que felizmente está com toda a clareza, e sabedoria prevenido pela supracitada Const. Diocesana, e pelo Sagrado Concil. Trid. Por tanto bastava esta consideração para que nem levemente me tremesse a mão em absolver ao Exm. Bispo Diocesano d'essa supposta, e irrisoria desobediencia, que se diz commettera S. Ex Rma. por não se querer sujeitar ao Accordão da Relação do Destricto, que o obrigou a approvar o 1. nomeado pelo Vigario do Cabo de S. Agostinho para reger a Freguezia, em quanto della estivesse elle auzente, ou dar os motivos porque o não fazia, pois ainda quando S. Ex. o não houvesse cumprido, como cumpriu, he evidente que não commetteu crime de desobediencia, por quanto so pode ser qualificado tal a relutancia em cumprir ordens legaes, como se vê dos Arts. 141, 143, e 135 do Codigo Criminal, o que se não da no caso vertente, não só porque, tratando com o mais profundo respeito, e acatamento, o Accordão da Rellação contrasta aos citados artigos da Constituição Diocesana, os unicos indubitavelmente applicaveis á especie, ao Sagrado Conc. Trident., e a opinião dos mais extremados Canonistas, senão tambem porque assenta em falso supposto, pois o Vigario do Cabo não tem licença in scriptis para estar fora da sua Freguezia, como he de absoluta necessidade, a vista da Const. Diocesana, e do Conc. Trid. Sess. 23 de Reformat. Cap. 1. num. 27 ibi -- Quandocumque eos causa prius per Episcopum cognita et probata, abesse contingerit.... ...discedendi licentiam in scriptis gratis que concedum. Mas não a tudo isto acresce, que o direito de approvar, e nomear Coadjutores he essencialmente espiritual, assim porque os Bispos o exercem segundo as Leis Canonicas, procedendo ex informata consciencia, como porque assim o tem entendido todos os Canonistas, que são os unicos Juizes competentes na materia, entre elles Cavall. Tom. 5. Cap. 6. § 8., mas se pelo art 8., 324, e 325 do Cod. do Processo Criminal só a Magistratura da Igreja he que póde conhecer destas materias, he evidente que o Decreto de 19 de Fevereiro de 1838 deve ser entendido com subordinação aos citados artigos do Codigo do Processo, e por isso não menos evidente he, que tanto a Rellação era incompetente para conhecer do ponto de que se tracta, como o Dr. Juiz de Direito para lhe dar execução; e por tanto não merecia ser obedecido pelo Exm. Bispo. Mas dando, e não concedendo que todas estas ponderosas, e irrefragaveis rasões, que acabo de expender, não existissem, suppondo que o Accordão fosse justo, e legal, suppondo que a materia, que faz o objecto d'elle fosse temporal, e que o Dr. Juiz de Direito da 3. Vara do Civel lhe houvesse dado o cumprimento, que devia, a vista do artigo 13 do supramencionado Decreto de 19 de Fevereiro, o que incontestavelmente não fez, ainda assim he forçoso, que S. Ex. Rma. seja absolvido, porque dos Autos a f. 5 consta, que S. Ex., talvez por aquella brandura, e humildade tambem assente nos Successores dos Apostolos, deu cumprimento a huma das alterativas do Accordão, declarando o motivo porque não approvava o 1. proposto, que foi o que deu causa ao Recurso, sendo que a outra alternativa era inexequivel, porque como justamente diz a defeza o Sacerdote proposto tinha declarado não querer ser Coadjutor, e não era razão, que S. Ex. declarasse faltas Canonicas de hum individuo, que não estava mais debaixo da sua censura. E nem me venhão dizendo, que houve desobediencia, por não confirmar o Exm. Bispo o segundo proposto; porque o Juiz da Corôa conheceu do facto de não ter o mesmo Exm. Prelado approvado o 1., e não o segundo proposto, mandou confirmar a nomeação do 1.º, ou dar a rasão de o não haver feito, limitando-se á capacidade d'este, e não do 2.º, porque, como optimamente foi allegado, alem de ser personalissima a acção do Accordão, e não poder convolar para o 2.º proposto, acresce, que o Exm. Bispo, como lhe está ordenado pelo Concilio Trid. e Const. Diocesana já tinha nomeado Encommendado para a Igreja, pelo que não devia offender direitos adquiridos para agraciar ao 2. proposto, contra quem talvez sua consciencia se declarasse, sua consciencia, á qual foi confiado o bom regimen, e administração de toda esta Diocese pelo Divino Espirito Santo. Assim que, por qualquer lado, que se encare a presente questão, não se pode deixar de reconhecer, que o Exm. Bispo nenhum crime commetteu, mas antes obrou de conformidade com os Sagrados Canones, guardando no seu nobre e legal procedimento aquella mansidão, e humildade tão recommendadas pelo Divino Mestre nosso Senhor Jezus Christo - Discite a me quia mitis sum et humilis corde -- por tanto, e pelo mais, que da elegante, e bem deduzida exposição junta a Defeza se vê, cheio de confiança, e do mais entranhavel prazer, tendo pesado com a mais religiosa imparcialidade, e circumspecção a materia, que me foi sugeita, julgo improcedente este summario, e absolvo ao Exm. Bispo Diocesano do pretendido, e imaginario crime de desobediencia. Pague a Camara Municipal as custas. Recife 11 de Março de 1841.

Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.

O CARAPUCEIRO NA CORTE.

A MALICIA DAS MULHERES.

A malicia do bello sexo passa por cousa proverbial, porque dizem que, sendo a mulher naturalmente fraca, ajuda-se de artimanhas onde lhe fallece a força; e este habi-

to a torna matreira, moquenca, [maliciosa] emfim. Mas eu, não obstante a respeitavel autoridade de philosophos moralistas, de grandes poetas e de outros graves escriptores que assim se pronuncião contra o devoto sexo feminino, pretendo hoje descotival-o deste falso testemunho, sustentando que as mulheres em geral são innocentes, são sinceras, são humas pombas sem fel; embora continuem as senhoras a fazer-me a injustiça de me considerarem detractor do seu sexo. Bem antigo he o proloquio que diz: -- Quem mais faz menos merece.

Para defender a innocencia das mulheres, recorrerei á historia, mestra da vida, como lhe chama o grande orador romano, aos exemplos da nossa experiencia, e ultimamente aos argumentos tirados da propria constituição do bello sexo. Se hoje vivessem os Aristoteles, os Platões, os Marciaes, os Juvenaes, os Boileaus, os Miltons, os Popes e outros muitos que tanto se empenharão por deprimir as mulheres, o pobre Carapuceiro, apesar da incomensuravel distancia em que se acha desses grandes engenhos, obriga-los-hia a darem-se por vencidos nesta questão; e talvez, despindo todo o seu orgulho, cantassem a palinodia.

Comecemos pela mais famosa mulher de que resão os factos humanos; quero dizer, fallemos da celebre Helela, filha de Jupiter e de Leda, como querem huns, ou de Jupiter e de Nemésis, como dizem outros, ou nascida de hum ovo que cahio da lua no seio de Leda, como pretendem alguns. Ainda era muxaxinha, e já mostrava tanta belleza que Theseo, mestre de armas, a raptou do templo de Diana, onde a vira dançar, não dizem os autores se quadrilhas ou walsas. A pesar deste acontecimento, que, segundo os costumes muito posteriores, a tornarião desacreditada, foi a formosa Helena, não obstante já ter dado á luz huma filha havida do Sr. Theseo, pretendida em matrimonio não menos que por obra de trinta principes da Grecia, que erão os maiores gamenhos do seu tempo, entrando neste numero o sabio Ulysses, Diomedes, Patroclo, Menelao, &c., valentões ou insignes espadachins.

De todos os amantes, teve preferencia o tal Menelao, pode ser, (dizia algum malicioso) porque este nome inculca hum sujeito atoleimado, huma especie de babão entre nós: mas, não succedeo assim; o Snr. Menelao não era para graças, nem era philosopho tão desabusado que fechasse os olhos a partilhar com outrem a sua esposa; porque para logração bastava a esperteza de Theseo. Como aquelle se ausentasse a seus negocios por algum tempo, o celebre Paris, que era hum dos fashionables daquellas idades, fez suas foscas á pobre moça; e esta, coitadinha! deixou-se furtar deste, como ja cedêra as solicitações daquelle. O certo he que de toda esta ciumada resultou essa famosa guerra tão sanguinolenta que deo assumpto á Illiada de Homero.

Depois de muito sangue derramado entre Gregos e Troyanos, acordão unanimemente que toda a guerra será decidida por hum duello, em que se batão o esposo de Helena e o seu rival. Foi Paris vencido; e os Gregos a entregão a Menelao, para que decidisse do seu destino. O homem furioso determina-se a conduzi-la á Grecia, afim de a immolar ao seu resentimento e os manes de quantos perecêrão na guerra de Troia. Mas a misera Helena justifica-se, affirmando que Menelao não tinha de queixar-se, senão de si proprio, por se ter ausentado de seu palacio por tanto tempo, deixando ficar o seu hospede Paris, em segundo lugar, que este joven era o predilecto de Venus; e exclamou por fim (note-se, que sinceridade filha da innocencia!) -- Quem ha ahi que resista ás suggestões de hum mimoso da deosa, a quem o proprio Jupiter obedece? -- Está portanto bem demonstrado, 1., que he muito arriscado ausentar-se o marido, deixando a mulher formosa em companhia de sujeito favorecido de Venus; 2., que tudo em Helena nasceo de pura innocencia; que se deixou furtar duas vezes sem malicia alguma, por mera necessidade do seu fado.

Tambem os escriptores dizem muito mal da malicia de Clytemnestra, menina que sahio de hum dos ovos de Leda. (Nessas eras havião mulheres com natureza de gallinha; porque estava sempre a por ovos.) Seja como for, esta senhora, depois de viuva de Tantalo, casou com o famoso Agamemnon, o qual, tendo de partir para o cerco de Troya, a deixou entregue aos cuidados do seu amigo Egistho. Este, a final de contas, fez a Agamemnon o que Paris fizera ao pobre Amigão ou Menelao; e ainda peior, porque voltando o homem, elle e ella assentarão de lhe tirar a vida, o que levárão a effeito por meio de huma traça inventada pela mesma adulte a Clytemnestra: mas assim mesmo não se pode asseverar que esta procedesse por malicia, porque, quanto á infidelidade conjugal, talvez que o magano do Egistho lhe fizesse ver que merecia os favores do deos Cupido; e a respeito do homicidio, Sophocles, na sua Electra, faz ver que fora em vingança de ter Agamemnon consentido na morte de Iphigenia sua propria filha, e da mesma Clytemnestra.

O que nos dizem as historias a cerca da famosa Penelope, esposa de Ulysses? Que foi hum modelo de ternura e fidelidade conjugal, não obstante andarem-lhe á roda para mais de cem garanhões, segundo nos diz Homero. Resistir a tantos gamenhos, e gamenhos daquelles tempos, que todos erão briguentos, espadachins, prova muito em favor da Senhora Penelope, e ainda mais na ausencia do marido, que andou por fora não menos de 20 annos, e tão pouca malicia havia no coração dessa exemplar das consortes, que pelo suppor morto, e já devendo achar-se hum pouco revelhusca, he que, a muitos rogos, resolveu passar a segunda nupcias; mas, por hum estratagema, o marido que se lhe offereceo foi o mesmo Ulysses, que regressára, no que a boa princeza mostrou a sua sinceridade e candura.

Quem duvidará da innocencia, e ao mesmo tempo da virtude heroica da casta Susana? Ao sahir do banho, esta formosa senhora foi assaltada por dous velhos libidinosos, que não terião menos de seus 80 annos: e a heroina soube resistir-lhes com a maior coragem. He muito de crer que do mesmo modo se portasse, caso a agredisse hum só joven de 25 annos, com o que provada fica a minha proposição. A famosa Lucrecia suicidou-se para não sobreviver ao opprobrio em que a fizera cahir o depravado principe, filho de Tarquinio. Alguns dizem que, se tinha de matar-se por suas mãos, melhor fora te-lo feito antes de ceder a pretenção do amante: mas o caso era apertado; e Lucrecia provavelmente tera poucas imitadoras. Aspasia, que mereceo dar lições de eloquencia ao proprio Socrates, erão tão destituida de malicia, que enfeitiçou de tal arte a Pericles, que, por amor della, abandonou a esposa: e quem ha que desconheça as innocencias de Sapho a respeito de Phaon, de Heloisa a respeito de Abeilard, de Laura relativamente a Petrarca, de Anna Bolena a respeito de Henrique VIII de Inglaterra, da freirinha Catharina de Bore, que, innocentemente e sem malicia, largou o véo, desamparou o convento e recebeo-se em matrimonio com o padre Martinho Luthero?

Não caberia no curto espaço de hum periodico o cathalogo immenso de heroinas que derão as maiores provas de innocencia; de maneira que, ainda da rainha Isabel de Inglaterra, e de D. Leonor rainha de Portugal no tempo dos Philipes, pode-se demonstrar que tudo que fizerão foi sem malicia e por meras suggestões de seus aulicos e conselheiros. Mas, não nos bastará a experiencia quotidiana para nos convencer da innocencia e simpleza das mulheres? Quem he sempre o que requesta, o que seduz e illaquea, senão o homem? A mulher não faz mais do que ceder por inexperta, e quase como violentada de tantas importunações. Que cousa mais ordinaria do que furtarem-se moças? Se ellas fossem maliciosas, irião por sua vontade; mas ellas vão raptadas, isto he, por meio de violencia: logo provado está que se deixão levar innocentemente; e por consequencia não são maliciosas. Raras são as viuvas que não passão a segundas e terceiras nupcias: alguns pretendem daqui tirar argumento para deprimir o bello sexo; mas enganão-se completamente esses detractores; elles he que são os maliciosos; que as tristes viuvas só casão duas e tres vezes pela necessidade de ter quem tome conta do que he seu, conservando alias toda a sua innocencia, toda a sua ternura, a qual bem manifesta he pelas lagrimas que sempre vertem, pelas lamurias, quermonias e carpidos que fazem, toda a vez que fallão no seu defunto. Todas as historias que se contão de lograções de mulheres a seus maridos, de filhas a seus pais, &c., &c., nada provão contra ellas; porque facil he demonstrar que da sua parte só ha innocencia, candura e lhaneza; e se praticão artimanhas espantosas, he tudo suggerido e ensinado por seus seductores, que são todos huns finissimos velhacos.

Consideremos finalmente a mulher pelo lado da sua constituição. Geralmente, distingue-se do homem na brancura, flexibilidade e delicadeza da pelle: ella propende para hum aceio exquisito: seus dedos como que se ahorrorisão de pegar em cousa que não seja delicada. A' maneira da arminho, folga algumas vezes morre de dor por ver manchar a sua branca tunica; gosta de alisar os cabellos e fazer que exalem os perfumes mais agradaveis, de aparar as roseas unhas, dando-lhes o feitio da amendoa, e de banhar muitas vezes os seus delicados membros. Ella folga de deitar-se á noite em fofos colchões, e de dia de reclinar-se em macios sofás. A voz he agradavelmente suave e doce seus movimentos graciosos; e falla com espantosa facilidade. Foge do fulgar do sol, e delle se preserva por engenhosos meios. Se come, he hum mysterio; se participa das precisões das outras especies, he hum problema. Sendo excessivamente curiosa, deixa-se illudir com facilidade por todo aquelle que lhe sabe esconder a mais pequena cousa.

Amar he a sua religião, ser amada o fim de todas as suas acções; finalmente, se vai apoz do homem, e por elle se sacrifica; he á maneira do sapinho, que, chorando e gemendo, corre a introduzir-se na boca da cobra, que o devora e traga.

Se tal pois he a indole da mulher, se nella ha tanta simpleza, tanta naturalidade, tanta innocencencia, segue-se ser falso o que dizia o poeta Hespangol:

" Si el mar fuera de tinta,
El cielo todo hum papel,
Los pexinos escrivanos
Escribiendo con cien manos,
No escribirian en cien anos
La malicia de la muger."

LOTERIA DA BOA-VISTA.

Querendo a meza regedora da Irmandade dar hum indelivel testemunho de boa fé, que a dirije, e satisfazer a os desejos do respeitavel Publico, tem determinado que o andamento das rodas tenha lugar no dia 30 do corrente, qualquer que seja o numero de bilhetes que então exista em ser. O resto dos mesmos acha-se á venda nos lugares já annunciados.

LOTERIA DO SEMINARIO

Achão-se á venda os Bilhetes da 2.a parte da 17.ª Loteria no; Recife rua da Cadea loja do Snr. Vieira cambista, em S. Antonio na rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, e na Boa-vista botica do Snr. Moreira, defronte da Matriz; e breve se annunciará o dia do andamento das rodas.

SOCIEDADE HARMONICA -- THEATRAL.

A Commissão Administrativa, convida os Snrs. Socios, á reunião na caza, numero 4, defronte da Igreja do Corpo Santo, amanhã 21 do corrente, pelas onze horas do dia, a fim de se proceder a eleição de nova Administração.

SOCIEDADE EUPHROSINA.

A Commissão Administrativa convida aos Snrs. Socios da mesma a reunirem-se hoje as 6 1/2 horas da tarde, na Salla de suas Sessões.

Avisos Diversos.

☞ Perante o Illm. Snr. Doutor Juiz de Direito da terceira vara do Civel, hoje 20 deste mez, que he a ultima praça as 4 horas da tarde; na rua da Praia, se hade arrematar a quem mais der, 2 escravas com abilidades, uma no valor de 380,000 reis, e a outra no valor de 330,000 reis.

☞ Maria Candida Pina, faz publico a quem mais lhe convier, que a seo requerimento, vão ser arrematadas, a quem mais der, os alugueres da propriedade, D. 31 e 31 A, da rua da Cadeia velha, e caes da Alfandega, o pé do arco da Conceição, por tempo de seis annos, com a clausula, de que quem arrematár hade demolir a sua custa o oitão, que se acha arruinado, que faz frente, para a escadinha da Alfandega, deitar-lhes portadas novas de pedra, bem como fazer todos os mais reparos, que a coberta precisa: os pretendentes poder-se-hão dirijir a rua da Praia, na porta da residencia do Snr. Doutor Juiz do Civel da terceira vara, hoje 20 do corrente, pelas 4 horas da tarde.

☞ Na rua da Cruz, D. 10, terceiro andar, preciza-se de uma pessoa para ama de caza, porem que seja boa cozinheira; a quem convier, dirija-se a dita caza, que achará com quem tratar.

☞ Furtarão huma carteira [illegible] das Flores, atraz a rua Nova, [illegible] pardas, e no passeio [illegible] do; pede-se a quem [illegible], que não a tomara e leva-la ao [illegible] da Intendencia, D. 33, e 3, [illegible] gratificado.

☞ Quem annunciou no Diario de quarta feira 17 do corrente, ter para vender um moleque de idade de 15 annos, de nação quicama; dirija-se a rua do Livramento no segundo andar do sobrado D. 14.

☞ Quem quiser vender um moleque, com principios de cozinheiro, e de 15 annos de idade; annuncie, ou dirija-se a rua Nova, lado da Matris, D. 7.

☞ A Snra. D. Joanna Francisca de Carvalho, queira por obzequio annunciar por este Diario a sua morada para se lhe entregar uma carta de muita importancia vinda de Maceió, e o portador deseja conversar mesmo com a dita Snra., para lhe communicar certo negocio, que muito lhe interessa.

☞ Vende-se uma cabra bixo muito mansa, e parida de pouco tempo, que da meia garrafa de leite, e tem um cabritinho; na rua de Ortas caza, D. 18.

☞ Vende-se uma duzia de couros de Viado de capoeira; no armazem de couros do Arantes, na rua do azeite de Peixe no Recife.

☞ Achou-se um cavallo de carreira, no dia 30 de Fevereiro p. p.; quem for seu dono, dirija-se ao Cartorio, a fallar com Joaquim Jose de S. Anna, que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ Sumio-se ou furtarão da campina do Palacio velho, uma cabra preta, com uma cria tambem preta, tendo a cabra uma orelha cortada, a qual se achava alli pastando; quem della souber, ou a tenha apanhado, querendo restituir poderá levar na rua de S. Rita, casa de tres portas, defronte da mesma Igreja, que será gratificado.

☞ Roga-se ao Illm. Snr. Engenheiro, da prezente ponte, e atterro, da estrada de S. Amaro, haja por bem, não continuar, a mandar tirar terra, (visto que o Snr. apontador, diz que se tira por ordem do dito Snr.) no terreno junto a dita ponte, com duzentos palmos de frente, para a mesma estrada, oito centos e tantos de fundo, a encontrar com os da rua da Aurora, cujo terreno, devide pela parte do Norte, com a cambôa da dita ponte, mencionada, e pertence a Luiz da Costa Leite, e este percisa pagar a quem vá na croa buscar entulho quando quizer fazer obra, cujo entulho não he de pouca monta.

☞ Qualquer Snr. Sacerdote que quiser ser Coadjutor da Freguezia de Nossa Snra. da Paz dos Affogados; annuncie, pois tem duas Capellanias mui boas uma nos Domingos, e dias Santos, com grande estipendio, e outra nas quintas feiras dentro da Matris, e a de Domingos, dista da Matris menos de meio quarto de legoa; alem disto tem o terço do que rende a Freguezia, e a metade da fezobriga: a quem convier, dirija-se ao mesmo Vigario da mencionada Freguezia nos Affogados, residente em a rua de Motocolombó.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar ordenações do Reino, em bom uzo; queira dirijir-se ao atterro da Boa-vista, segundo andar do Sobrado, D 14, que achará com quem tratar á respeito.

☞ Vende-se dois cavallos de Carrinho, e bons de sella, grandes, e por não estarem gordos se dão ambos por oitenta mil reis, um he assa, e outro Castanho; na rua do Pires, em caza de Ignacio Ferreira Muniz, caza D. 14.

☞ A pessoa que tirou umas cartas do correio, com o nome de Gabriel Antonio de Souza, chegadas a esta cidade no dia 11 do corrente, da ilha de S. Miguel, pelo correio de Lisboa, haja de as levar as 5 pontas venda, D. 19, ou então ao correio.

☞ A quem lhe faltar uma porção de roupa suja, em uma trouxa que se supoem ir para o rio, por uma preta a mais de um mez, e a deo para guardar dizendo que vinha por ella, athe hoje não he aparecida; que a for seu dono, dirija-se a rua das Cruzes bairro de S. Antonio, venda da esquina do beco da Poller, que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ Avisa-se aos Srs que têm obras em casa do relojoeiro, no Atterro da Boa-vista, queirão os ir tirar, do contrario no fim da publicação deste não terão mais que [illegible].

☞ Quem quiser comprar duas [illegible] proprias para mucamas, falle com Justino Maria de Carvalho e Vasconcelos, na rua do Queimado D. 16, que as vende por estar a retirar-se para Portugal.

☞ Alugão-se 4 pretos para todo o serviço; quem os pretender, annuncie.

☞ Methodo de tingir os cabelos - lavão-se bem os cabellos com agoa morna, e depois esfrega-se bem com um ovo batido, e depois torna-se a lavar com agoa morna, e estando enxutos, molha-se uma escovinha na agoa do vidro mesmo fria, e da-se no cabello, tendo o cuidado de não deixar pingar na roupa, e quando estiverem bem molhados deixa-se enxugar, e sabe-se para a roa [illegible] uma vez por dia, e muito poucas vezes precisa de mais de 4 dias; adverte-se que a lavagem com o ovo basta só na primeira vez. Este methodo he o mais simples, e o seu resultado he o melhor que ate agora tem apparecido. No fim de dous ou 3 mezes será necessario dar uma nova aplicação; vende-se na rua nova loja de chapeos de Joaquim José Pereira D. 22, e em fora de portas na botica do Sr. João Climaco Ferreira, o seu preço he de 6400 os vidros grandes, e de 3200 os pequenos - N. B. Da-se uma amostra para se experimentar.

☞ Aluga-se um sitio na beira do rio capibaribe, sendo da passagem da Magdalena para cima: quem tiver dirija-se a rua do Queimado D. 14.

☞ O Solicitador Francisco Caetano Pereira Guimarães avisa aos seus constituintes, e aos que do seu prestimo se quiserem utilisar que elle mudou a sua residencia para a rua do Cotovello da Boa vista n. 3[illegible], na mesma casa vende-se uma cadella de boa raça.

☞ Traspassa-se a chave da loja da rua estreita do Rozario D. 16; quem quiser dirija-se a entrada da rua do Rangel D. 37.

Avisos Maritimos.

PARA A BAHIA sahe impreterivelmente até o dia 20 do corrente o Hiate Flor da Larangeira, forrado e encavilhado de cobre, de primeira marcha, ainda recebe alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia do Recife n. 17.

PARA O ASSACATY segue viagem a Sumaca Conceição Flor do Mar até 29 do corrente; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Mestre Antonio José Vianna a bordo defronte do trapiche novo, ou na praça do Commercio a tratar com Antonio Rodrigues Lima

PARA MARANHAO' segue em poucos dias a Sumaca Nacional Boa Fé, tendo a maior parte de seu carregamento prompto, recebe o restante assim como passageiros para os quaes tem optimos commodos, para o que trata-se com Antonio Francisco dos Santos Bragas, na rua da moeda n. 141 ou com o Capitão Manoel José Prates.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira, segunda feira 22 do corrente as 10 horas da manhã, no 2. andar da casa onde reside o Illm. Snr. Desembargador Belmont, rua d'Aurora, da seguinte mobilia: um jogo lindissimo de cadeiras novas, tanto de encosto somente como tambem de braços, um sofá, uma magnifica meza redonda de meio de sala com tampo de soberba pedra marmore muito bem trabalhado, e quatro ricos aparadores, tudo do mais escolhido e moderno gosto, formando estes trastes o ornato mais completo de uma salla de visitas, por isso que até se poderão vender por junto á vontade dos licitantes; riquissimo toucador para Senhora, guarda-roupa, marqueza, secretaria, bahús, dous pares de castiçaes de prata com seu competente prato e espivitadeira, um excellente Piano de bem entoadas vozes; tudo tambem de gosto moderno, e quasi novo, ou sem uso, por terem sido ultimamente acabados pelos melhores artistas d'esta praça; e vender-se-hão finalmente muitos outros trastes, como sejão espelhos, canapés, banquinhas de jogo, aparadores em bom uso, um explendido lustro de bronze dos mais raros aqui importados, e uma espingarda de caça &c.

☞ Que fazem Luiz G. Ferreira & Mansfield, por intervenção do Corretor Oliveira, de cerca de 200 barricas de farinha de trigo, mais trinta a quarenta ditas de bolaxinha a vontade a borda da Escuna Americana Okelly na sua recente viagem de Baltimore a este porto, terça feira 23 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da senzala nova por detraz da casa dos mesmos.

Compras

☞ Uma canoa enchaprão, que seja bem [illegible], em pagamento de cal; quem [illegible] annuncie.

☞ Para fora da praça uma escrava moça que saiba coser com perfeição e engommar; na rua do Livramento D. 11 no segundo andar.

☞ O segundo volume da cronica do Imperador Clarimundo; na rua da cadeia loja de José Antonio Vieira de Souza.

Vendas

☞ CAUTELLAS da Sociedade Fortuna Typographica, da Loteria da Matriz da Boavista, a 36[illegible] rs.: nesta Typographia.

☞ Por 20.000 uma carteira pequena, com commodos, e gavetas por dentro, e com o seu mocho, tudo inda novo e envernisado, e um relogio de cima de mesa bom regulador, por menos que justamente vale, na trempe parede e meia do Capitão Luiz de Pinho Borges.

☞ Fina e linda palhinha para chapeos de senhora, enserados para bancas, de lindos padroens, e chapeos de sol de seda muito finos; no largo do Colegio loja de chapeos.

☞ 4 bois mancos em boas carnes, optimos para o serviço; no Hospicio (sobrado a diante do Quartel.

☞ Semente de hortaliça de todas as qualidades, muito novas, e chegadas proximamente do Porto, e bichas muito boas grandes e pequenas; na rua direita venda por baixo da moradia do Sr. Juiz de Paz.

☞ Uma espingarda franceza, pequena para caça, muito boa de chumbo, e dous papagaios falladores, tudo por preço commodo; na rua da Paz D. 4.

☞ Bons methodos de cartas e taboadas para meninos, a 40 e 80 rs., pautas grandes e pequenas bem pretas, em papel de Hollanda a 30 e 60 rs.: na rua direita D. 26 loja de calcados do Sr. Basto, e na rua do Codorniz venda n. 4 do Sr. José Rodrigues excepto as pautas.

☞ Na casa de Mme. Theard rua nova D. 16 se acha um grande sortimento de chapeos de seda e de palha para Snra. e meninas muito bonitos e por todos os precos, se acha tambem bicos de linho verdadeiro, brancos e pretos, e de moldes ricos, perfumarias de todas as qualidades, escovas de dentes e pentes de coco de marrafas de todas as qualidades, afiadores de navalas, e navalhas muito finas, flores para armar cabeca, e vestidos muitos finos, fitas muito ricas, tudo por preço commodo, tambem ha tocas de Snra. muito ricas e lindas.

☞ 3 casas edificadas de novo em fora de portas, contendo cada uma 4 quartos, duas salas, cozinha fora, e quintal, todas feitas com os melhores materiaes, e mais duas moradas de sobrados e padaria atraz do sobrado, todas com bons moradores, e mais 75 palmos de terra na frente e o fundo abaixa mar, com 675 palmos de muro dobrado, 9 pares de caixilhos peitoril envidrassados, 12 ditos de porta, 10 portas com portadas, 58 traves de 40 palmos cada uma, e um palmo em quadro reforçado, e outros muitos objectos para obra por preço commodo; na rua da cadeia do Recife D. 37.

☞ A obra em francez de mil e uma noite com 36 gravuras, e um diccionario de algibeira de Paris e seus arredores, com 44 gravuras, e 2 mappas no qual se vê os principaes edificios e ornatos de Paris; na rua das trincheiras D. 9, na mesma casa da-se dinheiro a premio sobre pinhores.

☞ Uma creoula de idade de 19 annos, optima rendeira, lavadeira de varrella e sabão, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, trata de creancas, e tambem de uma sala com asseio, e he muito sadia; na rua da Gloria D. 50.

☞ Sagú de primeira sorte, sevadinha de frança, charutos da Cachoeira, moinhos de moer milho, ditos de moer caffé muito proprios por terem a caixa da mesma pedra; na rua das Cruzes D. 7.

☞ Um escravo cabra de bonita figura, de idade de 20 annos; na praça do commercio a fallar a fallar com Antonio Rodrigues Lima.

☞ Meias de linho, velas de carnauba a 400 rs a libra, rapé rolão hamburguez, o verdadeiro purgante e vomitorio de Laroy, velas elasticas de todas as grossuras para curar carnosidade e dor de pedra, meias de algodão para meninas, botins de bezerro para homem e meninos, sapatinhos do marroquim de todos os tamanhos para meninos, facas e garfos de cabo de marfim, leques da china, bicos muito baratos de todas as larguras, os verdadeiros pós parisienses, e outras muitas miudezas; na rua larga do Rozario D. 7.

☞ Mel de uruçu muito novo, e caffé do Rio de Janeiro; nas 5 pontas D. 23 e na rua da roda venda D. 8.

☞ Barris pequenos com salmão chegados ultimamente de Portugal; na rua da cadeia velha n. 61.

☞ A posse de um terreno alagado no seguimento da rua da Aurora, com 150 palmos de frente, e 1500 ditos de fundo, paga de foro 30 rs. o palmo, todo ou a retalho por preco commodo; quem quiser annuncie.

☞ Uma capa de seda amarela; na soledade estrada que vai para o manguinho, sobrado de um andar com mirante.

☞ Um molato moço proprio para pagem ou outro qualquer servico, e uma negrinha com principios de costura, e cozinha; na rua do Queimado loja D. 12.

☞ Um jaqué e bonet de bom panno verde para commissario de policia; no forte do mattos prenca de João Vieira de Araujo.

☞ Uma cabra bicho muito mança, e boa leiteira, com dous filhos; na pracinha do Livramento D. 23.

☞ Toalhas de linho alcochoadas de diversos tamanhos, por preco commodo; na pracinha do Livramento D. 22.

☞ Duas casas terreas, uma sita na rua de Agoas verdes, e a outra he uma meia agoa na travessa do poucinho da panella por 400$, rende 4000 por mez; a tratar na rua de agoas verdes casa terrea D. 37

☞ Cadeiras de balanco, ditas americanas com assento de palhinha, e de páo camas de vento de amarelio muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, taboado de pinho da Suecia com 3 polegadas de grosssura, e dito serrado; na rua da Florentina casa de J. Beranger.

☞ Uma casa de sobrado de um andar sita na rua direita; nesta Typografia se dirá

☞ Um preto moço, ladino, de muito bonita figura, e bom carregador de cadeirinha; na rua do Livramento D. 14.

☞ Farinha de superior qualidade, de marca SSSF e SSF de Triestre, em porção grande e pequena: em casa de N. O. Bieber, na rua da Cruz n. 63.

☞ Carrinhos de duas rodas para um cavallo, com coberta, arreios, e lampiões por preço commodo; no armazem de Emilio Larouceri, e para mais informcão sobre o preço dirija-se a Mc. Calmont na rua da cadeia do Recife.

☞ Uma coleção de quadros mui ricos, babados de linho de todas as larguras, meias de linho para homem, lenços de seda para gravata, toalhas de linho alcoxuadas, botoens de retroz para casaca, mantas de seda branca, toucas de linho, chapeos de sol de seda com cabo de osso, linhas para bordar, e optimo panno de linho; na rua do Fagundes D. 5.

☞ Um escravo pintor, e com principios de cozinheiro, e uma venda com poucos fundos; tudo na rua direita D. 33.

☞ Globos de vidro para luz, proprios para casas de campos, e tambem servem para peixe, mangas pequenas para imagem, tudo de vidro de Lisboa, mui fornido, estas a 2000 e aquellas a 4000; na loja de louça de Antonio Dias Souto atraz do Corpo Decima 66.

☞ Panno fino preto a 3200 o covado, e de superior qualidade por muito commodo preço, sarja preta hespanhola larga a 1800 e estreita 1000, lenços pretos de seda superior a 2000, excellentes meias curtas de seda preta a 1280 o par, tranquelim preto a 720, lós pretos de linho a 8000, e mantas ditas a 2400, e brancas a 3000, bicos de linho pretos e brancos de differentes larguras por barato preço, mantas de seda proprias para coldes a 640 cada uma, panno para alcatifas a 400 rs. o covado, e outras muitas fazendas por rasoavel preço; na rua do Crespo D. 5 loja do lado do norte.

☞ Arroz branco da terra de boa qualidade por preço commodo; na rua da praia na serraria do Cardial.

☞ Uma porção de cocos com casca; na rua da cadeia n 8.

☞ Uma carroca com cavalo e arreios, por preço commodo, assim como tambem se alugão carroças; na camboa do Carmo D. 9.

☞ Um negro ainda buçal, de idade de 29 annos, e de bonita figura, ao comprador se dirá o motivo, na rua da praia casa do Vianna.

☞ Uma preta de nação habil para todo o serviço; na rua Augusta terceira casa passando a travessa do Peixoto lado direito indo pelo atterro.

☞ Duas canoas abertas uma pega em 1200 tijolos de alvenaria, e a outra em 800; na rua Augusta D. 21; assim como um bom official de sapateiro.

☞ Uma casa terrea pequena ao lado da Igreja de S. José D. 10; a tratar na rua do Nogueira com o Padre Lino.

☞ O novo e bem construido Patacho Bom Fim, construido na barra do Giquiá, tem unicamente a viagem d'este porto para aqui, acha-se fundiado defronte do trapiche do algodão, os pretendentes dirijão-se a Manoel José Gonsalves Braga junto ao arco de S. Antonio, ou a bordo do mesmo.

☞ Superior farinha em sacas do Rio de Janeiro; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 141.

☞ Um moleque de idade de 13 annos, e uma escrava que cozinha, assa de forno, engomma liso, faz varias qualidades de doces; no muro da penha defronte do nincho D. 6.

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria da Boa vista a 6180, e a 3280; na rua do Livramento botica D. 11, onde tambem se troca por bilhetes primiados da loteria do theatro.

☞ Um lindo molecão, bom official de sapateiro, sem vicio algum; na rua de Hortas D. 52.

☞ Garrafas de essencia de aniz por preco commodo; a fallar com Firmino José Felis da Rosa, ou na rua da moeda n. 141.

☞ Uma escrava cabra de idade de 14 annos, de bonita figura, cose chã, com principio de engommado, lava roupa, e cozinha o diario de uma casa, vende-se por seu snr. retirar-se para o matto; na rua da trempe casa terrea pegada ao sobrado que tem venda.

☞ Uma redoma de vidro obra de bom gosto, com seu botão em cima, vidro muito grosso e claro, com boca larga e feita em portugal; na rua de Manoel coco D. 13.

☞ Chapeo de sol de seda para homem e senhora, chapeos de palhinha para senhora, lapim para vestido, setins com flores de cores, sapatos de marroquim para menino, bocetas de pinho, bico largo de prata, flores para castiçaes, cordas para rebeca, e outras mais fazendas por preço commodo; na rua do Crespo D. 11.

☞ Um moleque de idade treze annos, muito lindo; uma escrava boa cozinheira, engoma lizo, e coze chã, uma dita de idade 18 annos, engoma, cose, e cozinha, ambas se dão acontento, e afiança-se não ter achaque; na rua Direita, D. 20, lado do Livramento.

☞ Um preto moço, ladino, de muito bonita figura, e bom carregador de cadeira, ao comprador se dirá o motivo; na rua do Livramento D. 14 no segundo andar.

☞ Uma escrava de idade de 19 annos, de boa figura, com uma linda cria, tem muito bom leite, cozinha o diario de uma casa, ou troca-se por outra, que saiba bem coser, e engommar; na rua do Livramento D. 11 no segundo andar, das 7 as 10 horas da manhã, e das 3 as 5 da tarde.

Escravos Fugidos

☞ Fugio em Outubro de 1839 um preto creoulo de nome Martinho, alto, reforçado do corpo, cor bastante preta, e he canoeiro. Em Novembro de 1840 tambem fugio um moleque de nome Termozires, de idade de 14 annos, creoulo, cor fulla, cabeça comprida; quem os pegar leve a rua larga do Rozario sobrado D. 7 a José Alexandre Ferreira, que gratificará generosamente.

☞ No dia 21 de Fevereiro fugio uma escravo de nação de nome Joaquina, representa 52 annos de idade, alta, secca do corpo, cara redonda e um tanto preta, he quitandeira, costuma vender em palacio velho, tem em cima do peito do pé esquerdo uma sicatriz, levou vestido de chita preta, e panno da costa; quem o pegar leve a rua larga do Rozario, quina do cabugá no terceiro andar, que será recompensado.

☞ No dia 4 de Fevereiro fugio do engenho Papicu um negro creoulo de nome Pedro, estatura proporcional, bem barbado, nariz grosso, boca pequena, olhos algum couza empapuçados, cheio do corpo, pernas cheias e cabeludas, pes medianos, de idade de 30 annos; quem o pegar leve ao dito engenho a Martinho da Silva Costa, que gratificará.

Movimento do Porto

CONTINUAÇAO' DAS ENTRADAS DO DIA 17.

BAHIA; 5 dias, Cruveta Ingleza Rose, Commandante Cristie.

LIVERPOOL, 32 dias, Barca Ingleza Columbus, de 319 tonel., Cap. Daniel Green, equip. 18, carga fazendas; a Mc. Calmont & Companhia, passageiros 9.

ENTRADO NO DIA 18

PHILADELPHIA; 32 dias, Barca Americana Navarre de 241 tonel., Cap. James Miller, carga farinha de trigo, chá e &c.; equip. 13; a L. G. F. & Mansfield.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. - 1841